

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50

NIRE 31300039072

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2012

I – DATA, HORA e LOCAL:

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2012, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Praça José Inácio Peixoto, 28, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

II – QUORUM/PRESENÇAS:

Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto, ficando desta forma constatada a existência do quorum legal para a instalação da Assembléia Geral. Presentes ainda, como convidado, o Conselheiro Fiscal, Sr. José Heitor Leonardo, e, em atendimento ao artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, o Sr. Antônio de Pádua representante da auditoria externa KPMG Auditores Independentes, e o Sr. Hênio Murilo B. Lemos Filho, Diretor Comercial da Companhia.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente – Dr. André Leal Faoro; Secretária – Dra. Suellen de Paula Novais.

IV – PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:

Anúncio de disponibilização dos documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976: “Diário Oficial de Minas Gerais”, nas edições de 27, 28/04/2012 e 03/05/2012, páginas 1, 1 e 6, respectivamente, e “Jornal Brasil Econômico”, nas edições de 27, 30/04/2012 e 02/05/2012, páginas 41, 29 e 33, respectivamente; Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, acompanhadas do Parecer da KPMG Auditores Independentes: “Diário Oficial de Minas Gerais”, na edição de 10/05/2012, página 02 à 07, e “Jornal Brasil Econômico”, na edição de 10/05/2012, página 27 à 32; e Edital de Convocação: “Diário Oficial de Minas Gerais”, nas edições de 25, 26 e 29/05/2012, páginas 2, 2 e 3, respectivamente e “Jornal Brasil Econômico”, nas edições de 25, 26 e 27/05/2012, páginas 33, 35 e 43, respectivamente.

V – ABERTURA:

Aberta a sessão, em conformidade com o disposto no Parágrafo Segundo do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista André Leal Faoro, que convidou Suellen de Paula Novais, para secretariá-lo.

VI – REGISTROS:

- 1) Foi autorizada pelos acionistas, por unanimidade, a lavratura da ata que se refere à assembleia geral ordinária em forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas, com base no disposto no Artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15/12/1976;
- 2) Foi dispensada a leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, tendo em vista serem os mesmos de conhecimento de todos os acionistas presentes;

Continuação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Industrial Cataguases realizada em 11/06/2012.

- 3) Os documentos relativos às matérias discutidas na presente Assembléia Geral Ordinária foram disponibilizados aos acionistas para consulta na sede da Companhia e na internet (www.cataguases.com.br/investidores), bem como nas páginas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S/A. (www.bmfbovespa.com.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009.

VII – ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011;
- 2) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2011;
- 3) Eleger os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes;
- 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- 5) Fixar a remuneração anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal;

VIII – DELIBERAÇÕES:

- 1) Os acionistas aprovaram, por maioria, o relatório da administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado, e as Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. Os acionistas Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, Andre Luiz Botelho Bastos, Claudia Botelho Amaral, Cristina Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Gilberto Müller Botelho, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho, Ricardo Perez Botelho, Energisa S.A., e Instituto Dona Lenita Junqueira, todos representados por Rodrigo Ulrich de Oliveira, apresentaram a Primeira Manifestação de voto à Mesa que, depois de numerada e autenticada, ficará arquivada na sede da Companhia;
- 2) Os acionistas rejeitaram, por maioria, proposta de destinação dos resultados do exercício de 2011 submetida pela Administração para esta AGO, e aprovaram, também por maioria, a proposta apresentada à Mesa desta AGO pelos acionistas José Inácio Peixoto Neto; Célia Peixoto de B. Lemos, Dirce Rodrigues Peixoto, Maria de Magdala Duarte Peixoto, Espólio de Josué Inácio Peixoto, Delta Agropecuária e Participações Ltda, Marcelo Inácio Peixoto, Maria Lúcia Peixoto F. Leite Ribeiro de Lima, Espólio de Zélia Peixoto Ferreira Leite, Gabriel Inácio Peixoto, Espólio de Sérgio Luiz Rittmeyer Silva, Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, Hênio Murilo de Barros Lemos Filho, Nélia Peixoto Ferreira Leite e Josélia Peixoto Pacheco de Medeiros, de distribuição do resultado do exercício de 2011 conforme a seguir:

Continuação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Industrial Cataguases realizada em 11/06/2012.

	Valores em Reais
Valor do Lucro Líquido após impostos, antes do cálculo dos Juros s/ o Capital Próprio	14.741.963,98
(+) Reversão da realização da Reserva de Reavaliação	2.667.941,93
Total	17.409.905,91
Destinações:	
(-) Reserva Legal	737.098,20
(-) Juros sobre o Capital Próprio	5.953.233,22
(-) Dividendos	----
(-) Reserva para Investimento	3.966.365,03
(-) Reserva para Aumento de Capital	6.753.209,46
Saldo final	----

2.1) Fica aprovado que o valor líquido dos juros sobre o capital próprio, pagos em 1º/03/2012, será imputado ao pagamento de dividendos, nos termos do §7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249, 26/12/1995. A título de esclarecimento, os juros sobre o capital próprio foram calculados de acordo com a Lei 9.249/95, e pagos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, com posição acionária ao final do dia 05/01/2012, no montante bruto de R\$ 5.953.233,22 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), com retenção de imposto de renda na fonte, alíquota de 15%, resultando no montante líquido de R\$ 5.060.247,23 (cinco milhões, sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

Valor por ação (R\$)	PJ imunes ou isentas (Valor Bruto)	IRRF (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações ordinárias	40,7375	6,1106	34,6268
Ações Preferenciais	71,2047	10,6808	60,5239

2.2) Por proposta do Conselho de Administração da Companhia sobre o orçamento de capital, aprovar, por maioria, o montante de R\$ 3.966.365,03 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos) em Reserva para Investimentos, na forma autorizada pela Lei 6.404, de 15/12/1976;

2.3) Os acionistas representados por Rodrigo Ulrich de Oliveira apresentaram a Segunda Manifestação de Voto à Mesa com relação aos itens 2), 2.1) e 2.2) que, depois de numerada e autenticada, ficará arquivada na sede da Companhia;

3) Foram eleitos como membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, a vigorar até a próxima Assembléia Geral Ordinária: **(I)** pelos votos dos acionistas José Inácio Peixoto Neto, Célia Peixoto de B. Lemos, Dirce Rodrigues Peixoto, Maria de Magdala Duarte Peixoto, Espólio de Josué Inácio Peixoto, Delta Agropecuária e Participações Ltda., Marcelo Inácio Peixoto, Maria Lúcia Peixoto F. Leite Ribeiro de Lima, Espólio de Zélia Peixoto Ferreira Leite, Gabriel Inácio Peixoto, Espólio de Sérgio Luiz Rittmeyer Silva, Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, Hênio Murilo de Barros Lemos Filho, Nélia Peixoto Ferreira Leite e Josélia Peixoto Pacheco de Medeiros, os senhores (a) **Eduardo Peixoto Ferreira Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 07118254-7 IFP/RJ e do CPF nº 865851347-53, residente na Rua Luisiana, 175, apto 42, CEP nº 04560-020, na cidade de São Paulo (SP), como membro efetivo do Conselho de Administração, sendo eleito como seu

suplente o Sr. **José Pacheco de Medeiros Neto**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-2780557, SSP/MG e do CPF nº 013.072.316-91, residente na Rua Major Vieira, 129, aptº 302, centro, CEP 36770-060, em Cataguases (MG); (b) Sr. **Ricardo Dias da Cruz Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 164.073.427-91, escritório profissional para correspondência na Rua São Miguel, nº 11, Bairro Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20530-420, como membro efetivo do Conselho de Administração, sendo eleito como seu suplente o Sr. **Gustavo Loureiro Ferreira Leite**, brasileiro, industrial, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº RG-6.943.893-6, SSP/SP e do CPF nº 987.183.048-32, residente na Rua Iquitos, 203, CEP 05444-020, na cidade de São Paulo (SP); (c) Sr. **José Inácio Peixoto Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 03.344.678-2, SSP/RJ e do CPF nº 509.378.987-91, residente na Alameda dos Pardais, 154, Bairro Santa Cristina, CEP 36.770-416, na cidade de Cataguases (MG), como membro efetivo do Conselho de Administração, tendo como seu suplente Sr. **Marcelo Inácio Peixoto**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/01/1957, portador da Carteira de Identidade nº M -11.501.253 SSP/MG e do CPF nº 509.269.857-87, com residência fixa na Avenida Astolfo Dutra, 204, Centro, CEP 36770-001, em Cataguases (MG); (II) pelos votos dos acionistas Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, André Luiz Botelho Bastos, Cláudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Ricardo Perez Botelho, Energisa S/A e Instituto Dona Lenita Junqueira, representados por Rodrigo Ulrich de Oliveira; (d) **Jorge Nagib Amary Junior**, brasileiro, engenheiro e economista, inscrito no CPF sob o nº 147.832.848-73, com escritório para correspondência à Rua Cardoso de Melo, nº 1955, 15º andar, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04548-005, como membro efetivo do Conselho de Administração, tendo como seu suplente o Sr. **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 04066824-6, IFP/RJ e CPF nº 738.738.107-00, com escritório na Av. Pasteur nº. 110, 6º andar, CEP nº. 22290-240, Rio de Janeiro (RJ); e (e) **Vicente Moliterno Neto**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Carteira de Identidade número RG-4.289.423-2, SSP/SP e do CPF número 950.668.028-00; residente na Alameda Itu, 846, aptº 81, Cerqueira Cesar, CEP 01421-001, São Paulo (SP), como membro efetivo do Conselho de Administração, e o Sr. **Maurício Perez Botelho**, acima qualificado, como seu suplente. Os Srs. Ricardo Dias da Cruz Ferreira e Vicente Moliterno Neto, acima qualificados, são eleitos na qualidade de conselheiros independentes, nos termos do Parágrafo Segundo, do Artigo 17, do Estatuto da Companhia. Os conselheiros ora eleitos exercerão seus respectivos mandatos pelo período de 1 ano, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2012. Foram apresentados, na forma do disposto no "caput" do artigo 3º e no seu parágrafo 2º da Instrução nº 367, de 29/05/2002, da Comissão de Valores Mobiliários, as respectivas cópias das declarações de desimpedimento e dos currículos dos Conselheiros ora eleitos, efetivos e suplentes, ficando os citados documentos arquivados na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos também foram dispensados das condições listadas nos incisos I e II, §3º, do Artigo 147, da Lei 6.404, de 15/12/1976. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Companhia. Eleitos os senhores conselheiros, a Assembléia escolheu o Sr. **Eduardo Peixoto Ferreira Leite**, para exercer o cargo de Presidente do Conselho e o Sr. **José Inácio Peixoto Neto**, para exercer o cargo de Vice Presidente do Conselho, os quais declararam expressamente aceitar tais funções.

- 4) Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, pela instalação do Conselho Fiscal, com a imediata eleição de seus membros, tendo sido indicado pelos votos dos acionistas preferencialistas Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, André Luiz Botelho Bastos, Cláudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Gilberto Müller Botelho, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho Ricardo Perez Botelho e Instituto Dona Lenita Junqueira, representados por Rodrigo Ulrich de Oliveira, como membro **efetivo**, o Sr. **Flávio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 12.317.859 SSP/SP e do CPF 048.241.708-00, residente à Rua Patápio Silva, 223 ap. 32 - São Paulo - SP, e, como seu **suplente**, o Sr. **Luiz da Costa Lima Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 2062162-2 SSP/DF e do CPF/MF 804414247-91, com escritório na Praça Rui Barbosa, n.º 81, centro.. Pela acionista ordinarista minoritária Energisa S.A. como membro **efetivo**, o Sr. **Paulo Henrique Laranjeira da Silva**, português, casado, contador, residente em Cataguases, com escritório na Praça Rui Barbosa, n.º 81, centro, inscrito no CPF sob o n.º 219.991.717-72, e portador do registro CRC/RJ 27.866-O e, como seu **suplente**, o Sr. **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número M-1.203.080/SSP-MG e do CPF/MF 194.381.256-04, com escritório na Praça Rui Barbosa, n.º 81, centro. Os acionistas José Inácio Peixoto Neto; Célia Peixoto de B. Lemos, Dirce Rodrigues Peixoto, Maria de Magdala Duarte Peixoto, Espólio de Josué Inácio Peixoto, Delta Agropecuária e Participações Ltda, Marcelo Inácio Peixoto, Maria Lúcia Peixoto F. Leite Ribeiro de Lima, Espólio de Zélia Peixoto Ferreira Leite, Gabriel Inácio Peixoto, Espólio de Sérgio Luiz Rittmeyer Silva, Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, Hênio Murilo de Barros Lemos Filho, Nélia Peixoto Ferreira Leite e Josélia Peixoto Pacheco de Medeiros, indicaram como membros **efetivos** os senhores **Glaydson Ferreira Cardoso**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 81.931, CPF n.º 005.273.616-40, com escritório na Rua Rio de Janeiro, n.º 927 - 7º andar, na cidade de Belo Horizonte (MG), **Enio de Melo Coradi**, brasileiro, solteiro, contador, RG: M3463774 SSP/MG, CPF: 526.204.506-59, CRC: MG - 070222/O-5, residente na Rua Carlos Sá, 630, apto 301, Jardim Atlântica, Belo Horizonte/MG, CEP 31550-200, e **José Heitor Leonardo**, brasileiro, casado, contador, CRC/MG n.º 35552, portador do CPF n.º 331.808.656-87, residente na Rua José Alcício, 161, Bairro Leonardo, na cidade de Cataguases (MG), e, como **suplentes**, os senhores **Igor Fonseca Santos Teixeira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º M-7562504, SSP/MG e do CPF n.º 042.116.226-09, domiciliado na Rua Sergipe, n.º 1348, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte (MG) e **Rogério Pereira Comello**, brasileiro, casado, contador CRCRJ-41619-T-MG, CPF 290.957.007-04, residente e domiciliado na Rua Vargem Alegre, 805, Bairro Jardim Santa Cristina, em Cataguases, Estado de Minas, sendo o senhor Igor Fonseca Santos Teixeira como suplente dos senhores Gladyson Ferreira Cardoso e Enio de Melo Coradi, e o senhor Rogério Pereira Comello como suplente do senhor José Heitor Leonardo. O Conselho Fiscal ora eleito tomará posse no mês de junho do corrente; e
- 5) Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos com abstenção dos acionistas representados por Rodrigo Ulrich de Oliveira, em fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia a vigorar de maio de 2012 a abril de 2013 em até R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), competindo ao Conselho de Administração decidir sobre a distribuição individual aos administradores. A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada no limite mínimo disposto art. 162, § 3º da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Continuação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Industrial Cataguases realizada em 11/06/2012.

IX - ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata no livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da Companhia Industrial Cataguases, a qual, lida e achada correta, vai assinada por .

Mesa:

André Leal Faoro
Presidente

Suellen de Paula Nóvais
Secretária

Na qualidade de acionista e procurador dos acionistas: Sra. Maria de Magdala Duarte Peixoto e Delta Agropecuária e Participações Ltda:

José Inácio Peixoto Neto

Júlia Peixoto de Barros Lemos
p.p. Célia Peixoto de B. Lemos

Na qualidade de acionista e procurador dos acionistas: Dirce Rodrigues Peixoto e Espólio de Josué Inácio Peixoto:

Hênio Murilo de Barros Lemos Filho

Na qualidade de acionista e procurador dos acionistas: Maria Lúcia Peixoto F. Leite Ribeiro de Lima, Espólio de Zélia Peixoto Ferreira Leite e Gabriel Inácio Peixoto

Marcelo Inácio Peixoto

Na qualidade de acionista e inventariante do Espólio de Sérgio Luiz Rittmeyer Silva:

Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva

Continuação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Industrial Cataguases realizada em 11/06/2012.

Leonardo Peixoto Ferreira Leite
p.p. Nélia Peixoto Ferreira Leite

José Pacheco de Medeiros Neto
p.p. Josélia Peixoto Pacheco de Medeiros

Advogado, na qualidade de representante dos acionistas: Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, André Luiz Botelho Bastos, Cláudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Gilberto Müller Botelho, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho, Ricardo Perez Botelho, Energisa S/A, e Instituto Dona Lenita Junqueira:

Rodrigo Ulrich de Oliveira
OAB/RJ n.º 91.268

Cataguases,
11 de junho de 2012.

Ao Il.^{mo}
Sr. Presidente da Mesa da
Assembléia Geral Ordinária da
COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

PRIMEIRA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Assunto: Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011, item 1) das Deliberações da Ata da AGO de 11/06/2011.

Acionistas: Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, Andre Luiz Botelho Bastos, Claudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Energisa S/A, Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Instituto Dona Lenita Junqueira, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho, e Ricardo Perez Botelho.

Senhor Presidente,

Os acionistas acima relacionados, por seu advogado conforme procurações apresentadas à Companhia em 06/06/2012, titulares de **28,34%** (vinte e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) **do capital votante** da Companhia, vêm apresentar **VOTO pela REPROVAÇÃO** das contas da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, pelas razões que se seguem:



1. Os orçamentos de capital aprovados para melhorias na área de informática previam investimentos da ordem de R\$750 mil para o exercício social do ano de 2010, e de R\$3.482 mil para o exercício de 2011, que totalizam R\$4.232 mil nesses dois últimos exercícios, tendo sido gastos, todavia, o valor de R\$7.000 mil, conforme registrado no item 16 das Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2011 ("DFs"), fato que levou o Conselho de Administração a suspender os investimentos na área, com provisão para perdas do intangível em formação do valor de R\$3.500 mil.

2. Além disso, a participação indireta da Companhia, por meio da Controlada Domínio, na sociedade Caporena Comércio de Camisas Ltda. ("Caporena"), foi realizada sem a devida autorização do Conselho de Administração, conforme registrado nas Notas Explicativas das DFs, item 13, bem como sem observância do estatuto social da Companhia e contrato social da controlada, razão pela qual essa participação deve ser descontinuada, com contratação de empresa de auditoria para avaliação dos prejuízos causados à controlada Domínio e à Companhia no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, sob pena das medidas legais cabíveis.

3. Conforme registrado no item 13(a) das Notas Explicativas, houve diminuição da participação da Companhia no capital social da Domínio, sob a justificativa de doação para adequação ao programa da Secretaria da Receita Federal. Ora o arredondamento de 0,0067 é 0,01, não havendo qualquer necessidade de doação de participação societária para tanto, razão pela qual essa doação deve ser desfeita no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, sob pena das medidas legais cabíveis.



4. Também existem diversas operações com partes relacionadas mencionadas nas Notas Explicativas das DFs, no item 20, que devem ser submetidas à verificação de auditores especialmente contratados para essa finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, a fim de avaliarem se foram contratadas em condições de favorecimento ou não equitativas e indicarem os executivos responsáveis por cada operação, sob pena das medidas legais cabíveis.
5. Merece atenção especial dos acionistas o reiterado não atendimento das requisições do Conselho Fiscal, conforme registrado na ata da Reunião do Conselho Fiscal de 23/04/2012, disponibilizada para a Comissão de Valores Mobiliários no dia 27/04/2012, devendo ser disponibilizados os documentos requeridos no prazo de 15 dias sob pena de solicitação de instauração de Procedimento Administrativo Sancionador perante a Comissão de Valores Mobiliários.
6. Pelas razões expostas acima, sem prejuízo de outras que possam derivar da análise dos esclarecimentos sobre as questões mencionadas nos itens 2, 3 e 4 desta manifestação de voto, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2011 são reprovadas pelos acionistas relacionados.
7. Os acionistas relacionados requerem, ainda, que a presente manifestação de voto seja mencionada na ata da AGO, numerada e autenticada pela mesa, e disponibilizada por cópia autenticada aos acionistas que assim o desejarem.

Atenciosamente,



Rodrigo Ulrich de Oliveira

OAB/RJ nº. 91.268

Cataguases,
11 de junho de 2012.

Ao Il.^{mo}
Sr. Presidente da Mesa da
Assembléia Geral Ordinária da
COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

SEGUNDA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Assunto: Destinação dos resultados do exercício encerrado em 31/12/2011, itens 2), 2.1) e 2.2) das Deliberações da Ata da AGO de 11/06/2011.

Acionistas: Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, Andre Luiz Botelho Bastos, Claudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Energisa S/A, Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Instituto Dona Lenita Junqueira, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Máurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho, e Ricardo Perez Botelho.

Senhor Presidente,

Os acionistas acima relacionados, por seu advogado conforme procurações apresentadas à Companhia em 06/06/2012, titulares de **28,34%** (vinte e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do **capital votante** da Companhia, vêm apresentar **VOTO pela REPROVAÇÃO:**



I) da proposta da administração com relação à destinação dos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011; e

II) da proposta apresentada pelos acionistas controladores na AGO com relação à destinação dos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011;

pelas razões que se seguem:

1. Como é do conhecimento dos acionistas controladores, a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 232/2000 considera exercício abusivo do poder de controle e infração grave, para fins do disposto no art. 11, § 3º da Lei n.º 6.385/1976, a constituição de reserva de lucros que não atenda aos pressupostos para essa constituição, assim como a retenção de lucros sem que haja um orçamento de capital que, circunstanciadamente, justifique essa retenção (inciso XV).

2. Como se vê da proposta da administração com relação à destinação dos resultados, há retenção de lucros no valor de R\$3.966.365,03 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), a fim de patrocinar, integralmente, orçamento de capital para o exercício social de 2012, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Reunião do dia 23/04/2012.

3. É importante registrar que é desnecessária essa retenção do lucro do exercício de 2011, como proposto pelo Conselho de Administração para financiar orçamento de capital, tendo em vista que há saldo de orçamentos de capital não realizados nos 5 (cinco) exercícios anteriores, suficiente para suportar, com sobras, o orçamento de capital proposto.



4. Os acionistas controladores da Companhia vêm sistematicamente aprovando orçamento de capital com a justificativa de investimentos que, entretanto, não são realizados pela Diretoria. Comparando-se os investimentos aprovados em orçamento de capital nas AGOs dos últimos 5 (cinco) anos, com a imobilização efetivamente realizada no mesmo período, demonstra-se que a realização foi menor em cerca de R\$ 32,0 milhões.

5. Ademais, considerando que foram auferidos resultados extraordinários no exercício de 2011 com a alienação de imóvel que resultará em ingresso de recursos para a Companhia no valor total de R\$ 12,5 milhões, dos quais R\$ 6,9 milhões recebidos até o mês de maio de 2012, conforme o Fato Relevante de 02/08/2011, e a perspectiva de *EBITDA* submetida pela Diretoria da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração na Reunião do dia 23/04/2012, a Companhia pode pagar esses dividendos retidos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos já no exercício de 2012, sem que comprometa a boa condição econômico-financeira da Companhia.

6. Assim, não há qualquer justificativa para a retenção de lucros do exercício de 2011, que deverá ser integralmente destinado à distribuição de dividendos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei n.º 6.404/1976 ("LSA"), do Estatuto Social da Companhia e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 323/2000.

7. A proposta de destinação dos resultados dos acionistas controladores é ainda mais abusiva, na medida em que também retém parte do lucro do exercício que havia sido destinada pelo Conselho de Administração para pagamento de dividendos, no valor de R\$6.753.210,64 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), destinando-a para Reserva para Aumento de Capital.



8. Registre-se que não há na legislação societária ou mesmo no Estatuto Social, qualquer menção à Reserva para Aumento de Capital, verdadeira forma de abuso do poder de controle praticado pelos acionistas controladores da Companhia, tendo em vista que a LSA impõe a distribuição dos lucros não destinados nos termos do art. 193 a 197 como dividendos, conforme disposto no § 6º do art. 202.

9. Pelas razões expostas os acionistas relacionados reprovam as propostas de destinação do resultado do exercício de 2011 apresentadas pelo Conselho de Administração e pelos acionistas controladores, e propõem a distribuição integral do lucro ajustado na forma do art. 202 da LSA.

10. Além disso, nos termos do art. 201 da LSA, os acionistas relacionados também propõem a transferência dos lucros indevidamente retidos na conta Reserva para Investimentos, conforme consta da página 10 das DFs, no valor integral de R\$24.813.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil reais), para integrarem a base de distribuição de dividendos aos acionistas, de modo que sejam distribuídos dividendos no valor total de R\$31.566.210,64 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

11. Por fim, os acionistas controladores ficam expressa e formalmente notificados de que a aprovação da proposta de destinação dos resultados apresentada, quer pelo Conselho de Administração ou mesmo pelos próprios acionistas controladores, representará abuso de poder de controle e infração à LSA, hipóteses que, verificada qualquer delas, levarão à responsabilização pessoal pelos danos causados aos acionistas relacionados, conforme dispõe o § 3º do art. 115, pela não distribuição integral dos lucros do exercício ajustados nos termos do art. 202 e também pela não distribuição da retenção indevida de lucros



levada a efeito nos últimos 5 (cinco) exercícios sociais, com base em orçamentos de capital não realizados, conforme demonstrado acima.

12. Essa manifestação de voto será apresentada à CVM, a fim de que seja instaurado o competente Processo Administrativo Sancionador contra todos os acionistas controladores da Companhia, por abuso do poder de controle, sem prejuízo das medidas legais cabíveis para reparação dos danos causados aos acionistas relacionados pelas deliberações tomadas na AGO.

13. Os acionistas relacionados requerem, ainda, que a presente manifestação de voto seja mencionada na ata da AGO, numerada e autenticada pela mesa, e disponibilizada por cópia autenticada aos acionistas que assim o desejarem.

Atenciosamente,



Rodrigo Ulrich de Oliveira

OAB/RJ nº. 91.268